



EDITAL PREAE Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

*Divulga a abertura de inscrições para preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão: **Cursinho Pró-Enem UFMS 2016**.*

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo **Projeto de Extensão: “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2016”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O preenchimento das vagas será regido pelas regras e orientações dispostas no presente Edital, observadas as normas superiores correlatas.

1.2. As aulas do **CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2016** serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos, na qualidade de voluntários, no período noturno (das 18h30min às 22h), de segunda a sexta-feira, com início em 7 de março de 2016 e encerramento em 27 de outubro de 2016.

1.3. A taxa de **matrícula** (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas. Os demais custos operacionais, incluída a manutenção do corpo docente do **CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2016**, são de responsabilidade da Preae, não havendo cobrança de mensalidades.

2. DAS VAGAS, DO PÚBLICO ALVO E DO PRÉ-REQUISITO

2.1. Serão oferecidas, para o ano de 2016, **210 (duzentas e dez) vagas**.

2.2. O público alvo do **CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2016** são os servidores (concursados ou terceirizados) da UFMS, seus dependentes legais e a comunidade externa.

2.3. Para o preenchimento das vagas é pré-requisito que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o último ano do ensino médio.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das **7h do dia 26 de janeiro de 2016** e encerradas às **17h do dia 12 de fevereiro de 2016**, exclusivamente via Internet.

3.2. A ficha de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio: <http://proenem.sites.ufms.br/>.

3.2.1. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima;

3.2.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Fones: (67) 3345-7232 / 7233 – E-mail: sec.prae@ufms.br

Cidade Universitária s/nº – Caixa Postal 549

79070-900 – Campo Grande – MS



candidato – a coordenação do Cursinho Pró-Enem UFMS não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

3.3. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para preenchimento das 210 (duzentos e dez) vagas será feita na seguinte sequência de prioridade, sempre considerando como segundo critério a ordem de inscrição:

4.1.1. Servidores da UFMS (concursados ou terceirizados);

4.1.2. Dependentes legais de servidores da UFMS;

4.1.3. 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos da comunidade externa oriundos de escola pública;

4.1.3.1. Candidatos da comunidade que concluíram o ensino médio;

4.1.4. 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos da comunidade externa oriundos de escola particular;

4.1.4.1. Candidatos da comunidade que concluíram o ensino médio;

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (<http://preae.sites.ufms.br/> e <http://proenem.sites.ufms.br/>), com data provável para o dia **15 de fevereiro de 2016**.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Preae, Sala da Coordenação do Cursinho, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2016**, no horário **das 14h às 17h**.

6.1. No ato da matrícula, deverão ser entregues:

6.2.1. Comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme orientação da Coordenação do Cursinho Pró-Enem UFMS 2016;

6.2.2. Não haverá isenção de taxa de matrícula para nenhum segmento;

6.2.3. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

6.2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.5. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vinculação emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal e do Trabalho/UFMS);

6.2.6. Se for dependente legal de servidor, fotocópia de documento que comprove a dependência e fotocópia do comprovante citado no item 6.2.5;

6.2.7. Comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou atestado de conclusão.

6.3. No ato de matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Cursinho Pró-Enem UFMS 2016.

6.4. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, publicadas no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos



Estudantis (<http://preae.sites.ufms.br/> e <http://proenem.sites.ufms.br/>).

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do **Cursinho Pró-Enem UFMS 2016** serão ministradas por acadêmicos da UFMS e voluntário(s) da Instituição, **das 18h30min às 22h, de segunda a sexta-feira**, com início previsto para o dia **7 de março de 2016** e encerramento no dia **27 de outubro de 2016**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFMS pelo telefone (67) 3345-7250, ou por correio eletrônico no endereço cex.prae@ufms.br e/ou proenem@ufms.br.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

VALDIR SOUZA FERREIRA